

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CMS

Edital de eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá - GO 2026-2027

Art. 1º - A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá – GO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.142/1990, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a Lei Municipal nº 560/1993 e a Lei Municipal nº 1.437/2021 e a Resolução nº 002/2026 do CMS, torna público o presente EDITAL, que regulamenta o processo eleitoral para escolha das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá – GO para o biênio **2026/2027**.

Art. 2º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

50% para as organizações representativas do segmento de usuários;

25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;

25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado.

§ 1º - A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.437, de 20 de maio de 2021;

§ 2º - As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de 01/04/2026 a 31/12/2027;

§ 3º - Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, deverão residir no Município de Jaraguá-GO;

§ 4º - Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal de Saúde, no ato da eleição deverá apresentar Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992.

§ 5º - É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

Art. 3º - As organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá- GO, deverão apresentar, formalmente, à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

I – Documentos da Entidade

Estatuto social ou Ata de Fundação da entidade

- a) Documento de identificação do representante legal
- b) Cópia da ata da última Assembléia
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ (quando houver)

II – Documentos dos Representantes

- a) Ficha de Inscrição – Anexo I
- b) Ficha de Indicação da Entidade – Anexo II
- c) Documento de identificação com foto
- d) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentação complementar quando necessário ou para comprovação da representatividade da entidade.

Art. 4º Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente com assinatura do presidente da instituição e carimbo;

§ 1º O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 05/03/2026 à 17/03/2026, através de entrega de envelope lacrado junto a Sala de Reuniões do Conselho na Secretaria de Saúde situada à Av. Coronel Tubertino Rios Qd.10 Lt.04, Centro – Jaraguá-GO no horário de 08:00 as 11:00 e 13:00 às 17:00.

§ 2º No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no site da prefeitura;

§ 3º As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;

§ 4º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

§ 5º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

§ 6º A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site da Prefeitura de Jaraguá-GO e na rede social do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde afixada até o dia 23 de março de 2026 às 17h;

§ 7º São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da Saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

§ 8º A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível no site da prefeitura para possíveis recursos;

Art. 5º O prazo para impetrar recursos encerra-se 24 horas após a publicação do

deferimento das inscrições e deverá ser encaminhado em arquivo unico em formato PDF ao email do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá:

conselhosaude@jaragua.go.gov.br;

§ 1º As peças recursais deverão ser encaminhadas até as 17:00 horas do dia 24 de março de 2026;

§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site da prefeitura e nas redes sociais oficiais do municipio e do CMS;

Art. 6º A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá -GO, será realizada no dia 25 de março de 2026 das 17:00 às 20:00 horas na Sala de Reuniões SMS, situado à Av. Coronel Tubertino Rios, Qd.10, Lt.04 Centro, Jaraguá – GO;

Art. 7º Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá a que tiver maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Art. 8º Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Art. 9º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

Art . 10º A Posse para o biênio 2026/2027, dar-se-á em Sessão Solene, no dia 01 de abril de 2026, com horário previsto às 17:30h, conforme cronograma anexo;

Art. 11º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá-GO, com base no regimento eleitoral e legislação específica.

Jaraguá, 05 de março de 2026.


Thalita Lopes Trindade de Faria
Presidente Comissão Eleitoral

CRONOGRAMA ELEIÇÕES CMS –JARAGUÁ/GO

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital de Convocação	05/03/2026
2	Início do período de inscrições das entidades	05/03/2026
3	Encerramento das inscrições	17/03/2026
4	Análise da documentação das entidades pela Comissão Eleitoral	18/03/2026 a 22/03/2026
5	Publicação da relação das entidades habilitadas	23/03/2026
6	Prazo para interposição de recursos	até 24/03/2026 (17h00)
7	Análise e julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	24/03/2026
8	Publicação do resultado final das entidades habilitadas	24/03/2026
9	Realização da Plenária de Eleição das entidades	25/03/2026
10	Lavratura da Ata da Plenária e proclamação do resultado	25/03/2026
11	Encaminhamento do resultado ao Poder Executivo para homologação	26/03/2026
12	Publicação do Decreto de nomeação dos conselheiros	até 31/03/2026
13	Sessão solene de posse dos conselheiros	01/04/2026 (17h30)

